



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 390/09, de 05 de janeiro de 2009.

"Fixa valor da Unidade de Referência Municipal - URM, para o exercício fiscal de 2009."

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal De Canudos Do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1° - A Unidade de Referência Municipal - URM, criada pela Lei Municipal n° 042.01, de 09 de abril de 2001, fica atualizada nesta data em 9,81%, passando a vigorar no exercício fiscal de 2009 com o valor fixado em R\$ 2,03 (dois reais e três centavos).

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, aos 05 dias de janeiro de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Secretário da Administração e Planejamento